



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 30/06/2015

FBS
RUBRICA

LEI N° 8.831

Institui o "Dia do
Nutricionista".

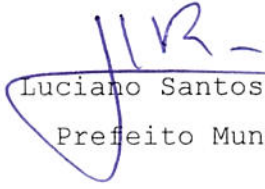
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia do Nutricionista", no âmbito do Município de Vitória.

Art. 2º. A data de que trata o artigo anterior será comemorada no dia 31 de agosto de cada ano.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de junho de 2015.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal